ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

PROCESSO DE COMPRA Nº 117/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Feira "Sabores e Arte" têm como propósito valorizar e fortalecer o trabalho dos agricultores familiares e dos artesãos do município de Quilombo, proporcionando a todos os participantes um espaço de comercialização, exposição e interação direta com a comunidade. Além disso, busca promover a diversidade e a qualidade dos produtos locais, incentivando o consumo consciente e contribuindo para a preservação da identidade cultural e produtiva da nossa região.

Nesse sentido, considerando o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em parceria com as demais Secretarias municipais, destaca-se a importância de fomentar e apoiar a promoção da agricultura familiar, do artesanato local e do fortalecimento da economia criativa. A Feira reunirá produtores rurais, artesãos, empreendedores e a comunidade em geral, em um ambiente voltado à valorização da identidade local e ao estímulo à geração de renda.

Ainda, considerando o caráter de oportunidade e de evento festivo, a Feira cumpre também uma função educativa e social: ao fomentar o orgulho pela cultura e pelo trabalho local, criar oportunidades para talentos artísticos e proporcionar momentos de lazer e convivência comunitária.

Por fim, a atração musical prevista para a Feira do Produtor e do Artesanato de Quilombo está alinhada aos princípios do interesse público, legalidade e promoção da cultura, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à cultura, à economia solidária e ao desenvolvimento social.

Diante do exposto, faz-se necessária a CONTRATAÇÃO DE DUPLA MUSICAL CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, **ANGELA E DOUGLAS**, para participar da realização no dia 12/06/2026, na Praça Municipal Hélio Antônio Faresin, da Feira "**Sabores e Arte**", com o tema "Sabores que encantam, arte que inspira".

Considerando que o **Processo de Credenciamento nº 04/2025** seguiu todos os requisitos exigidos, a presente contratação encontra-se fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA MUSICAL CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, ANGELA E DOUGLAS, PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO NO DIA 12/06/2026, NA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FARESIN, DA FEIRA "SABORES E ARTE", COM O TEMA "SABORES QUE ENCANTAM, ARTE QUE INSPIRA",** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

Nome da Empresa	**28.649.933 ANGELA TEDESCO KLEIN**
Endereço	TRAVESSA PAULO PASQUALI, 90 CENTRO, QUILOMBO/SC
CNPJ	28.649.933/0001-23
Data	12/06/2026

Item	Descrição completa do objeto	Medida	Quant	Valor Unitário	R$ Total
1	Contratação de Dupla (com estrutura básica de sonorização, sistema de som para aproximadamente 800 pessoas), com no mínimo 02 caixas ativas de 300 RMS, contendo mesa de som com cabeamento necessário e dois microfones; iluminação com canhões de led de 100w; para realização de show artístico ao vivo com gêneros musicais diversos e duração mínima de 2 horas e 30 minutos.	ser	1	R$ 800,00	R$ 800,00
					TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/06/2026 – 12/06/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 07 (sete) dias após emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.051	Manutenção da secretaria de indústria e comércio	3.3.90.39.23	101	Em até 07 dias	**R$ 800,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021):

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *II - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*
> *(...)*
> *IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*
> *(...)*

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa 28.649.933 ANGELA TEDESCO KLEIN, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.

A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 800,00, está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.

Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021):

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *II - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*
> *(...)*
> *IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*
> *(...)*

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, incisos II e IV, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2026** e posterior publicação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.

5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD,

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 09 de junho de 2026.

DESPACHO

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 117/2026** e de conformidade com o Art.74, incisos II e IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.06.09 14:50:26 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO